PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
AvenidaCuritiba,65 –CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEI Nº 020/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA, LDO e no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para o Exercício de 2021, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 14.782,50 (Quatorze mil setecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, para inclusão nos seguintes programas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0014.2.105.000– Combate ao COVID-19

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 14.782,50

FONTE DE RECURSOS: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)- DESPESA: 177

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** fica suplementada a importância destacada das seguintes dotações:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19).....R$ 14.782,50

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2021.

_____
MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal